

## **EDITAL Nº 001/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2016**

*“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado”*

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal sendo eles 01 (um) Fisioterapeuta por 01 (um) ano e 01 (um) Vigia para cadastro de reserva, ambos autorizados pela Lei Municipal nº 2733 de 18 de maio de 2016, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo intermédio da Lei Complementar nº 007 de 04 de abril de 2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 202 a 203 da Lei complementar nº 007/2016, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1-** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 7318/2016.
- 1.2-** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3-** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e/ou regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4-** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5-** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis.
- 1.6-** O Processo Seletivo Simplificado para os cargos consistirá na prova objetiva, elaborada pela Comissão formada por 3 (três) servidores nomeados através da portaria nº 7318/2016
- 1.7-** As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.8-** A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

#### **2.1-CARGO: FISIOTERAPEUTA**

##### **2.1.1-PADRÃO DE VENCIMENTO: 08**

### **2.1.3- ATRIBUIÇÕES**

#### **a) Descrição Sintética:**

Participar de equipe multiprofissional de saúde e prestar assistência a população, através do SUS nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

#### **b) Descrição Analítica:**

- Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social e todos os princípios do SUS;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
- Participar das atividades de educação permanente com todos os participantes da equipe;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Prestar assistência na área da Fisioterapia em todos os ciclos vitais;
- Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, utilizando metodologia e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de apresentar e detectar as alterações, considerando os diversos graus de normalidade para os de anormalidade;
- Promover atendimento individual e em grupo a população, realizando visita domiciliar quando necessário;
- Conduzir veículos oficiais para realização de visitas domiciliares, quando necessário;
- Estar capacitado à atuação generalista e visão crítica de saúde, interagindo com equipe multiprofissional e interdisciplinar, colaborando na construção de projetos terapêuticos, conservando, desenvolvendo e restaurando a capacidade dos indivíduos e grupos
- Planejar e estabelecer as etapas de ação e ou tratamento;
- Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública;
- Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria da fisioterapia;

- Selecionar, qualificar e quantificar os recursos físicos necessários à sua atuação em saúde, seguindo a legislação e sempre respeitando as diretrizes do SUS;
- Orientar, coordenar e/ou supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão e da gestão municipal.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: Carga horária 40 horas semanais

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

Instrução: Curso superior de fisioterapia, registro no Conselho de Classe e Carteira de Habilitação B.

Outros: Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio, na ocasião de posse no cargo.

**Observação: A Contratação será através de Prova Objetiva**

## **2.2 CARGO: VIGIA**

### **2.2.1 PADRÃO DE VENCIMENTO: 3A**

#### **2.2.2- ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios Municipais.

#### **Descrição Analítica:**

- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar roda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso aos próprios que estão sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;

- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar servidores, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Exercer tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** Carga horária semanal de quarenta e quatro ( 44) horas.

**Especial:** Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade:** Mínima de 18 e máxima de 55 anos.

**Instrução:** 3ª série do 1º grau.

**Outros:** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse no cargo.

**Observação: A Contratação será através de Prova Objetiva**

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1-** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, sito à Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Bairro Centro, nos dias 23,24,25,30 e 31 de maio de 2016 das 7h 30min às 11h 30min e das 13:00 horas às 17:00 horas

**3.1.1-** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3-** O valor da inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o cargo de Fisioterapeuta e R\$ 15,00(quinze reais) para o cargo de Vigia, pagos na tesouraria do Município.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1-** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 004/2016) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1-** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2-** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3-** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4-** Comprovante de residência no nome do próprio candidato ou declaração de residência.

**4.1.5-** Certificado de conclusão do curso específico para o cargo de Fisioterapeuta.

**4.2 -** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por algum membro da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1-** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2-** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1-** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3-** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4-** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.5-** Os candidatos ao cargo de Professor que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a entrega dos títulos e demais documentos citados no edital, para avaliação e posterior pontuação.

**5.2.6-** A avaliação será feita pela comissão nomeada através da Portaria nº7318/2016.

## **6. DA PROVA OBJETIVA**

**6.1-** O processo seletivo se compõe de prova objetiva, elaborada pela comissão designada, conforme item 1.1.

**6.1.1-** A nota final de cada candidato será apurada pela soma dos pontos da prova objetiva;

**6.1.2-** A prova objetiva será composta de 20 questões, sendo 10 de conhecimentos específicos do cargo e 10 questões do Regime Jurídico, com peso de 5 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.

**6.2-** Só será considerado APROVADO o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na soma das notas obtidas na prova objetiva.

**6.3- A prova objetiva será realizada no dia 11 de junho de 2016, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, sito a Rua Soledade, nº 152, das 08h 30 min as 11 h 30min.**

## **7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1-** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 15 minutos munidos de comprovante de inscrição, documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2

**7.2-** Os candidatos que não estiverem presentes no local das provas no horário definido no item 6.3, serão excluídos do certame.

**7.3-** o candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

**7.4-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.5-** será retirado do local e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.5.1-** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo ou com os outros candidatos;

**7.5.2-** o candidato que se negar ou estiver incapacitado de realizar as provas objetivas ou práticas.

**7.6-** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.5.1 e 7.5.2, será lavrado “Ato de Exclusão de Candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**7.6.1-** em caso de recusa do candidato assinar o auto de exclusão de candidato o fato será certificado a vista da assinatura de duas testemunhas.

**7.7 –** No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas encerradas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**7.8 –** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **8- DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1 –** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

**8.2 –** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9- RECURSOS**

**9.1-** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.1.1-** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2-** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.3-** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**12.1-** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público, no dia 17 de junho de 2016 às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

**12.2-** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**13.1-** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**13.2-** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**14.1-** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato com maior pontuação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**14.1.1-** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**14.1.2-** Ter idade mínima de 18 anos;

**14.1.3-** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**14.1.4-** Apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

**14.1.5-** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**14.1.6-** apresentar diploma de conclusão do curso de graduação plena com habilitação específica ou formação exigida pelo cargo.

**14.2-** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**14.3-** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**14.4-** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**14.5-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**14.6-** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**14.7-** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1-** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**15.2-** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados junto a Secretaria de Administração.

**15.3-** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**15.4-** A prefeitura poderá rescindir o contrato a qualquer momento, sem aviso prévio, em virtude de nomeação de concurso público.

**15.5-** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Arvorezinha, 19 de maio de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2016**

**CARGO:**

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

---

Ass. Candidato

---

Responsável pela Inscrição

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2016**

**CARGO:**

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

---

Ass. Candidato

---

Responsável pela Inscrição

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	5 dias	23,24,25,30 e 31/05/2016
Publicações dos escritos	1 dia	01/06/2016
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	02/06/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/06/2016
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	06/06/2016
Publicação da homologação da relação final dos inscritos	2 dia	08/06/2016
Prova Objetiva	1 dia	11/06/2016
Publicação do resultado preliminar	2 dias	14/06/2016
Recurso e Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/06/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	16/06/2016
Aplicação do critério de desempate e Publicação da homologação do resultado final do processo seletivo.	1 dia	17/06/2016